



FICHA DE MONITORAMENTO DE META

Código da Meta:	PE 3.11	
Meta Estratégica:	Reduzir o tempo médio para a publicação do registro de saneantes para no máximo 90 dias até 2019.	
Indicador:	Tempo médio decorrido desde a solicitação de registro de saneante até a sua publicação em DOU.	
Unidade Responsável:	GHCOS - Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes	
Meta Prevista:	2018	100 dias
	2019	90 dias

RESULTADOS APURADOS

2018	JUN - SET	119 dias
	OUT - DEZ	123 dias
	CONSOLIDADO	121 dias
2019	JAN - MAR	124 dias
	JAN - JUN	107 dias*
	JAN - SET	
	JAN - DEZ	
	CONSOLIDADO	

* foram excluídos do cálculo 17 registros publicados em 23/04/2019, pois foram publicações realizadas para ajustar falhas na base de dados. A COSAN vem realizando uma limpeza no banco de dados sobre pleitos finalizados e não publicados, o que tem gerado algumas publicações com tempo superior a mil dias.

STATUS DA META

SATISFATÓRIO	
Indicador com resultado dentro ou próximo do esperado. Expectativa de progresso normal e sem riscos iminentes.	X
ALERTA	
Indicador com resultado aquém do esperado. Possibilidade de riscos futuros, podendo reduzir ainda mais o progresso do resultado.	
CRÍTICO	
Indicador com resultados muito abaixo do esperado. Risco evidenciado e baixa possibilidade de recuperação do resultado no curto prazo.	

PARECER DO 2º MONITORAMENTO DE 2019

Resultados alcançados até junho de 2019.

Situação atual:

O resultado apurado da meta neste período demonstra que a área está se aproximando do objetivo, ou seja, o tempo médio decorrido desde a solicitação de registro de saneante até a sua publicação em DOU em 90 dias. Confirma-se, portanto, a expectativa anunciada na última medição. Houve uma redução do tempo médio de 124 para 107 dias!

Importante destacar que a fila de processos de registro encontra-se hoje (29/07/2019) no mês de junho (26/06/2019), o que representa 33 dias de fila. Mantendo-se esse patamar, no próximo trimestre, espera-se uma aproximação da meta ainda mais expressiva.

A COSAN recebeu um novo servidor em julho que já está em treinamento para contribuir na análise dos processos. O Plano de Trabalho elaborado para sua formação começa com a análise dos pleitos de Revalidação de registro, passando para os pleitos de registro após 60 dias. O incremento da capacidade instalada é mais um indicador positivo para o atingimento da Meta dentro do prazo estabelecido.

Considerando o relatório de primeira manifestação do Datavisa com os processos publicados neste semestre, observa-se que a quantidade de exigências emitidas é alta: foram emitidas pelo menos uma exigência para 58% dos processos publicados no período. A emissão de exigência contribui para o aumento do tempo de publicação.

Foi realizado um Webinar em junho/2019 na tentativa de instruir o setor sobre os principais motivos de exigências das categorias água sanitária e alvejantes.

Método de Cálculo:

Média do Tempo (em dias) decorrido desde a entrada da solicitação de registro de produtos saneantes até a sua publicação em DOU para todos os processos publicados no período monitorado.

Considerando o método de cálculo, **o resultado apurado no período é 107 (dias).**

Pontos críticos:

É importante mencionar que no tempo médio para a publicação do registro de cosméticos está incluso o tempo que a empresa leva para cumprimento de exigências, que pode chegar até 120 dias. Assim, mesmo que a área analise rapidamente os processos, pode ser prejudicada pela ausência ou demora no cumprimento de exigências.

Caso fosse possível retirar da contagem o “tempo empresa”, ou seja, o tempo em que o processo fica sob responsabilidade da empresa para o cumprimento da exigência, todos os processos com exigência apresentariam tempos médios reduzidos.

Está em elaboração pela GGCIP, uma ferramenta que disponibilizará relatórios apresentando os tempos das etapas desde a entrada no processo na Anvisa até a sua publicação. Nestes casos, será possível retirar do cálculo o tempo em que a análise foi interrompida para uma manifestação da empresa. Atualmente, não é possível fazer estes cálculos com os relatórios extraídos do sistema Datavisa.

Encaminhamentos:

ENCAMINHAMENTOS	Própria unidade (1)	Outras unidades da Anvisa (2)	Ministério da Saúde (3)	Outros órgãos / intersetorial (4)	Congresso Nacional (5)
Finalizar a ferramenta que disponibilizará os tempos das etapas do processo desde sua entrada na Anvisa até sua publicação em DOU, contemplando inclusive, o tempo destinado ao cumprimento das exigências.		X			

Para reduzir o prazo de publicação do Registro de saneantes serão revistos procedimentos de análise e serão verificadas as necessidades de treinamentos (harmonização) para os servidores e setor regulado.	X				
Consolidação das contribuições da Consulta Pública relativas ao aumento do prazo de revalidação de registro de 5 para 10 anos, e aprovação da Resolução o que permitirá concentrar esforços da equipe na atividade alinhada com a meta estratégica.	X	X			

PARECER DO 1º MONITORAMENTO DE 2018

Resultados alcançados no período de junho a setembro de 2018.

Encontra-se em andamento na Coordenação de Saneantes (COSAN), desde fevereiro de 2018, a gestão por resultados, ou seja, 03 dos 04 especialistas responsáveis pela avaliação dos processos de registro de saneantes estão trabalhando com metas de produtividade de 120% e dispensa do ponto. Isto permitiu quedas consideráveis no tempo de publicação de registros. Considerando que ainda resta o trimestre de out-dez, a perspectiva é atingir a meta para 2018.

Outra medida que resultará na redução do tempo médio da publicação do registro é a redução da fila de petições referentes à Inclusão/Autorização de Uso de Domissanitário na Monografia do Ingrediente Ativo. A entrada dessas petições é baixa, porém a análise requer um tempo muito superior ao de análise de registros. Atualmente os servidores que analisam processos de registro estão dedicados também à análise de petições antigas dessa fila, portanto acreditamos que a redução dessa outra fila contribuirá para o alcance da meta de tempo médio para publicação de registros para 2018.

ENCAMINHAMENTOS	Própria unidade (1)	Outras unidades da Anvisa (2)	Ministério da Saúde (3)	Outros órgãos / intersetorial (4)	Congresso Nacional (5)
Para reduzir o tempo médio de publicação, será proposto a redistribuição da análise dos registro de saneantes a todos os servidores do setor, aptos para esta atividade.	X				
Para reduzir o prazo de publicação do Registro de saneantes serão revistos procedimentos de análise e serão verificadas as necessidades de treinamentos para os servidores e setor regulado.	X				
Trabalharemos em conjunto com a Diretoria para agilizar a publicação de norma para aumento do prazo de revalidação de registro de 5 para 10 anos, que ainda necessita passar por consulta pública, permitindo		X			

concentrar mais esforços na atividade alinhada com a meta estratégica.					
--	--	--	--	--	--

PARECER DO 2º MONITORAMENTO DE 2018

Resultados alcançados no período de outubro a dezembro de 2018.

O resultado apurado da meta mostra uma estabilização do tempo médio decorrido desde a solicitação de registro de saneante até a sua publicação em DOU, considerando o 3º e 4º trimestre de 2018.

Neste período destacam-se algumas questões que contribuíram para que não houvesse a melhoria esperada do indicador:

- Afastamento, por motivo de saúde, de 1 dos 4 especialistas da área responsáveis pela avaliação de processo de registro;
- Dedicção de parte do tempo dos demais especialistas para análise de processos referentes à meta PE 3.10;
- Elevado esforço da área para atendimento de pedidos crescentes de acesso à informação, que foram recebidos, no âmbito da Lei de Acesso à Informação, assim como julgamento de recursos decorrentes.

Além disso, neste período foi feito esforço para conclusão da análise de todos os processos referentes ao assunto de Inclusão/Autorização de Uso de Domissanitário na Monografia do Ingrediente Ativo - meta PE 3.10.

Contudo, como não teremos mais fila de processos de Inclusão/Autorização de Uso de Domissanitário na Monografia do Ingrediente Ativo, os esforços dos servidores serão direcionados para análise dos processos de registro, com a finalidade de atendimento da meta estratégica.

Diante do discutido, temos que o resultado consolidado do ano de 2018 teve como média 121 dias para publicação de um produto saneante.

ENCAMINHAMENTOS	Própria unidade (1)	Outras unidades da Anvisa (2)	Ministério da Saúde (3)	Outros órgãos / intersetorial (4)	Congresso Nacional (5)
Para reduzir o prazo de publicação do Registro de saneantes serão revistos procedimentos de análise e serão verificadas as necessidades de treinamentos para os servidores e setor regulado.	X				
Trabalharemos em conjunto com a Diretoria para agilizar a publicação de norma para aumento do prazo de revalidação de registro de 5 para 10 anos, que ainda necessita passar por consulta pública, permitindo concentrar mais esforços na atividade alinhada com a meta estratégica.		X			
Concentrar esforços para finalização dos processos de monografia ainda pendentes (meta estratégica 3.9) para que, atingida esta finalização, todos os servidores possam se dedicar a análise de processos novos de registro.	X				

Implementaremos o cumprimento de exigência eletrônica, melhorando o tempo de resposta da exigência.	X	X			
Propor uma força tarefa interna GHCOs para o cumprimento da meta 3.11	X				

PARECER DO 1º MONITORAMENTO DE 2019

1 - Situação atual

O resultado apurado da meta ainda mostra a estabilização do tempo médio decorrido desde a solicitação de registro de saneante até a sua publicação em DOU um pouco maior do que o esperado considerando os últimos três trimestres. Não obstante, no próximo trimestre o tempo médio já estará mais próximo do prazo estabelecido.

Neste período ainda foram enfrentadas situações que contribuíram para que não houvesse a melhoria esperada do indicador:

- manutenção de parte do tempo dos demais especialistas para análise de processos referentes à meta (PE 3.10);
- aumento no atendimento de pedidos de acesso à informação de alta complexidade, que foram recebidos, no âmbito da Lei de Acesso à Informação, assim como julgamento de recursos decorrentes; e
- reuniões preparatórias para o Mercosul.

A fila de processos de "Inclusão/Autorização de Uso de Domissanitário na Monografia do Ingrediente Ativo" está finalizada, só restando o retorno de cumprimento de exigência e a publicação das aprovadas. Além disso, como houve a mudança na coordenação da área, a técnica que atuava na gestão passou à análise dos processos de registro o que aumenta a capacidade instalada em cerca de 25% (considerando quadro total de Especialistas da COSAN), com isso o atendimento da meta está mais factível.

Contudo a fila de processo de registro de saneantes foi reduzida, pois estamos analisando os processos que estão no mês de abril de 2019, ou seja, a fila está com menos de 30 dias.

2 - Pontos críticos

Férias e afastamentos. São sazonais e podem atrapalhar o bom fluxo do planejado pela área considerando uma equipe reduzida.

É importante mencionar também que no tempo médio para a publicação do registro de saneantes está incluso o tempo que a empresa leva para cumprimento de exigências, que pode chegar até 120 dias. Assim, mesmo que a área analise rapidamente os processos, pode ser prejudicada pela ausência ou demora no cumprimento de exigências.

Está em elaboração pela GGCIP uma ferramenta que disponibilizará relatórios “descontando o tempo empresa”. Atualmente, não é possível realizar estes cálculos com os relatórios extraídos do sistema DATAVISA.

3 - Encaminhamentos

ENCAMINHAMENTOS	Própria unidade (1)	Outras unidades da Anvisa (2)	Ministério da Saúde (3)	Outros órgãos / intersetorial (4)	Congresso Nacional (5)
Para reduzir o prazo de publicação do Registro de saneantes serão revistos procedimentos de análise e serão verificadas as necessidades de	X				

treinamentos (harmonização) para os servidores e setor regulado.					
Trabalharemos em conjunto com a Diretoria para agilizar a publicação de norma para aumento do prazo de revalidação de registro de 5 para 10 anos, que ainda necessita passar por consulta pública, permitindo concentrar mais esforços na atividade alinhada com a meta estratégica.		X			



Documento assinado eletronicamente por **Julcemara Gresselle de Oliveira, Gerente de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes Substituto(a)**, em 29/07/2019, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0672748** e o código CRC **7C9E15BB**.